



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2025, às 9h30min. na modalidade acesso remoto, por meio do Google Meet: <https://meet.google.com/tbv-xhbe-gov> realizou-se a **106ª Reunião ORDINÁRIA** do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência do professor Denis da Silva Moreira e com o comparecimento de Marcela Filié Haddad Danziger - Professora do Magistério Superior - Representante dos Tutores, Diego Duarte Ribeiro - Técnico em Assuntos Educacionais - Representante da Pró-Reitoria de Graduação, Eloésio Paulo dos Reis - Professor do Magistério Superior - Representante do Instituto de Ciências Humanas e Letra, os professores Paulo Augusto Zaitune Pamplin - Professor do Magistério Superior - Representante do Campus Avançado de Poços de Caldas, Marcelo Aparecido da Silva - Professor do Magistério Superior - Representante da Faculdade de Ciências Farmacêutica, Fernanda Borges de Araújo Paula - Professora do Magistério superior - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e Jennifer Alves da Silva Moreira - Representante Discente do PET Ciência justificaram a ausência; Adriano Pereira Santos - Professor do Magistério Superior - Representante da Pró-Reitoria de Extensão não apresentou justificativa de sua ausência na reunião. Assuntos em pauta: **A) Processo 23087.01101/2025-60. Trata-se da** solicitação da discente Carolina de Souza Pereira do PET Ciências Biológicas sobre cumprimento das atividades do PET de forma remota e manifestação do Tutor Prof. Dr. Sandro Barbosa. Considerando a solicitação da referida acadêmica (Doc. 1535969), o ofício do Tutor do PET Ciências Biológicas (Doc. 1535970) e a legislação - Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 em seus Art. 13 (em parte), 17 e 18 a saber:

“Art. 13º. São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

“Art. 17º. Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado como estudante de graduação;

II - não ser bolsista de qualquer outro programa;

III - apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES; e

IV - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

Art. 18º. São deveres do estudante bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.”

O Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) da UNIFAL após análise de todos os documentos e seguindo o princípio da Administração Pública em especial a impessoalidade e a eficiência no que tange a assegurar o uso correto dos recursos públicos, delibera pelo indeferimento do pedido da discente Carolina de Souza Pereira frente ao desenvolvimento das atividades do PET Ciências Biológicas na modalidade remota. **B) Palavra aberta.** A Profa. Dra. Marcela Filié Haddad Danziger tomou a palavra e trouxe uma questão em relação ao número de reuniões pré-estabelecidas para o INTERPET (3 reuniões ao longo do ano) e sua sistemática de assuntos em pauta. Após algumas reflexões, considerando a importância das mesmas para o desenvolvimento das atividades e discussões das demandas dos Grupos PET-UNIFAL-MG e considerando que esse número de reuniões já está no planejamento dos Grupos PET para o ano de 2025, ficou deliberado, como será realizado uma atualização do Regimento Interno do CLAA em consonância com a legislação vigente esta demanda será discutida e acrescentada entre as alíneas do novo Regimento. Nada mais havendo a tratar, às 10h05min minutos foi dada por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Denis da Silva Moreira, que secretariou a mesma, redigi a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Dênis da Silva Moreira, Presidente**, em 11/06/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloésio Paulo dos Reis, Professor do Magistério Superior**, em 11/06/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Filie Haddad Danziger, Professor(a) do Magistério Superior**, em 11/06/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Técnico Administrativo em Educação**, em 12/06/2025, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538706** e o código CRC **7261AFC1**.